

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2026.04.20.001

Inexigibilidade nº: 08/2026

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviços cartoriais, indispensáveis à formalização e validade jurídica dos atos institucionais;

CONSIDERANDO que os serviços cartoriais possuem natureza pública delegada, sendo prestados por profissional legalmente habilitado, com competência territorial definida, havendo no município de Doutor Severiano/RN cartório único competente para a prática dos atos;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante dos autos, contendo a devida fundamentação legal, justificativa da escolha do fornecedor e justificativa do preço;

DECLARA:

Art. 1º Fica inexigível o procedimento licitatório para a contratação do cartório DOUTOR SEVERIANO CARTORIO UNICO OFICIO DE NOTAS, inscrito no CNPJ nº 08.392.136/0001-04, para a prestação de serviços cartoriais para atendimento das demandas administrativas da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º O valor total estimado da contratação é de R\$ 573,42 (quinhentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), a ser pago conforme a efetiva prestação dos serviços, e mediante comprovação da despesa.

Art. 3º A presente inexigibilidade será ratificada pela autoridade competente e publicada na forma da lei, garantindo publicidade, transparência e eficácia jurídica.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Doutor Severiano/RN, 27 de abril de 2026

Sibele Cristina de Castro Souza
Agente de Contratação

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 48660116

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 29/04/2026. EDIÇÃO 2393. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>